

FATO RELEVANTE
(Resolução CVM nº60)

BARI SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.608.405/0001-60 na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão (“CRI”), vem a público comunicar que, mediante notificação que lhe foi enviada pela Locatária, teve conhecimento da decisão arbitral proferida no procedimento de arbitragem em curso entre Anhanguera Educacional Participações (“Locatária” do contrato de locação lastro dos CRI) e Aebauru Administração de Bens e Imóveis Ltda. (“Cedente” dos Créditos Imobiliários objeto do Contrato de Locação lastro dos CRI), e considerando que referida arbitragem não é pública, a Emissora convida os Titulares dos CRI para uma reunião que será realizada no próximo **dia 3 de junho de 2025 às 15h30m horas** para lhes comunicar o teor da decisão e tratar sobre a Notificação.

Os Titulares dos CRI que se interessarem em participar da reunião devem encaminhar uma email para seguinte endereço: juridico@barisecuritizadora.com.br indicando no assunto “Reunião CRI 1ª Série”. Assim que recebermos o email e validarmos a posição de Investidor, direcionaremos o *link* do *Google Meet* no qual será realizada a reunião.

Não obstante a reunião acima convocada, a Emissora comunica que convocará os Titulares dos CRI, mediante os procedimentos estabelecidos no Termo de Securitização, para se reunirem em Assembleia para as deliberações que se fazem necessárias.

O presente comunicado encontra-se disponível para consulta no *website* da Companhia (www.barisec.com.br) e no sistema *Fundos.Net* mantido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

São Paulo, 2 de junho de 2026.

ANA CAROLINA MARCONDES DE CASTRO
Diretora de Operação de Securitização